

RESOLUÇÃO PROFÁGUA-UTFPR Nº 1, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Estabelece os procedimentos para solicitação de prorrogação de Exame de Qualificação e de Defesa de Dissertação para discentes do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua) da UTFPR, Campus Campo Mourão.

Considerando a Reunião do Conselho de Curso do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua), da UTFPR, em 28 de junho de 2023.

O Conselho de Curso do ProfÁgua-UTFPR aprovou e a Coordenação usando da atribuição que lhe confere o art. 14º, Capítulo IV do Regimento Interno, sanciona a seguinte resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - O(a) discente poderá solicitar prorrogação de prazo para realização do Exame de Qualificação e/ou para realização da Defesa de Dissertação.

Art. 2º - O prazo para o Exame de Qualificação poderá ser prorrogado uma única vez por, no máximo, 6 (seis) meses e o prazo para a Defesa de Dissertação poderá ser prorrogado uma única vez por, no máximo, 6 (seis) meses, obedecendo o prazo máximo regulamentado pelo Art. 34 do Regimento Interno do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – ProfÁgua Polo UTFPR, que é de 30 meses para a conclusão do curso do mestrado e obtenção do grau de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

Parágrafo único: casos de trancamento não se enquadram no Art. 2º.

Art. 3º - A solicitação de prorrogação de prazo de defesa deve ser apresentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data limite do Exame de Qualificação, que deve ser até o 17º mês, e com 30 (trinta) dias de antecedência da Defesa de Dissertação.

Art. 4º - A solicitação de prorrogação de prazo de defesa deve ser apresentada ao Conselho de Curso do ProfÁgua-UTFPR, por meio da coordenação do curso, e acrescida dos seguintes documentos:

- I. Requerimento do(a) discente, com exposição clara e fidedigna dos motivos, devidamente assinado pelo(a) discente e respectivo(a) orientador(a).
- II. Cronograma detalhado, contendo as etapas restantes para a conclusão do trabalho no prazo solicitado, evidenciando capacidade de conclusão do curso no período de prorrogação.

- III. Carta de anuência do(a) orientador(a) concordando com o pedido e atestando a importância da prorrogação para a conclusão do trabalho, devidamente assinada.
- IV. Atestados e/ou relatórios médicos, se for o caso, além de documentos comprobatórios pertinentes, que possam comprovar a justificativa do pedido de prorrogação de defesa.

Art. 5º - Para prorrogação de Exame de Qualificação, o(a) discente deve cumprir o(s) seguinte(s) requisito(s):

- I. Ter cumprido 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas, dos quais 16 (dezesesseis) em disciplinas obrigatórias e 12 (doze) em disciplinas optativas.
- II. Ter sido aprovado em Exame de Suficiência em Língua Estrangeira.
- III. Ter concluídos as Atividades Complementares.

Art. 6º - Para prorrogação de Defesa de Dissertação, o(a) discente deve cumprir o(s) seguinte(s) requisito(s):

- I. Ter sido aprovado no Exame de Qualificação.

Art. 7º - Não será concedida a prorrogação de prazo aos discentes que não tenham cumprido os requisitos apresentados nos artigos 5º e 6º.

Art. 8º - O requerimento será encaminhado, pelo(a) coordenador(a), ao Conselho de Curso do ProfÁgua-UTFPR para análise. Após análise, o Conselho poderá:

- I. Indeferir o pedido de prorrogação.
- II. Deferir com o prazo solicitado.
- III. Deferir com um prazo diferente do solicitado.

Parágrafo único: O(a) discente será informado por e-mail sobre a decisão do Conselho de Curso do ProfÁgua-UTFPR.

Art. 9º - Se o requerimento de prorrogação de defesa for indeferido, o aluno deverá cumprir os prazos atuais estabelecidos. Caso contrário, será desligado do mestrado.

Art. 10º - Se, ao término do prazo de prorrogação, o(a) discente não realizar a Defesa de Dissertação, será desligado do programa.

Art. 11º - Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho de Curso do ProfÁgua-UTFPR.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 17 de agosto de 2023.